



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 472 DE 02 DE JANEIRO DE 1992 .

**Altera a Lei Municipal nº 88/85 de 18.06.58.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, PAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a lei municipal 88/85, sobre enquadramento de "Microempresas Municipais" e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Consideram-se microempresas a nível municipal toda aquela que no ano anterior tenha faturamento igual ou inferior a 600 UFM de dezembro de 1991."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 368 de 18.06.90, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

URBANO KONORS  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018*